

LEI Nº. 2.784, DE 23 DE JUNHO DE 2009

“Faz revisão salarial aos valores de vencimento dos servidores municipais e aos subsídios dos Agentes Políticos e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer revisão salarial a título de reposição de **6,42%** (seis vírgula quarenta e dois por cento), de acordo com o índice do INPC acumulado dos últimos doze meses, aos valores de vencimento dos Servidores Municipais constantes das **Tabelas dos Anexos I, II e III**, da Lei nº. 2.700 de 11 de março de 2008.

Art. 2º - A revisão salarial a título de reposição aos vencimentos dos servidores municipais, será especificada nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes da presente lei.

Art. 3º - Para atender as despesas constantes dos artigos 1º e 2º, fica o Chefe do Poder Executivo, utilizará os recursos próprios constantes em orçamento ou, se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) - CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CDS 1	R\$ 3.715,22
CDS 2	R\$ 1.957,92
CDS 3	R\$ 1.240,54
CDS 4	R\$ 859,92
CDS 5	R\$ 620,27
CDS 6	R\$ 493,40

B) - CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CAS 1	R\$ 267,84
CAS 2	R\$ 253,75

C) - CARGOS DE APOIO:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CA 1	R\$ 380,62
CA 2	R\$ 253,75

ANEXO II

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 01

Auxiliar de Serviços	Merendeira
Cozinheiro	Músico
Gari	Porteiro Servente
Guarda	Zelador
Jardineiro	

Classe	A	B	C
01	253,75	258,82	264,00
02	277,20	282,75	288,40
03	302,82		

TABELA 02

Copeira
 Gari Coletor
 Monitor

Classe	A	B	C
01	267,84	273,19	278,66
02	292,59	298,44	304,41
03	319,63		

TABELA 03

Auxiliar Administrativo

Classe	A	B	C
01	274,89	280,40	286,00
02	300,30	306,31	312,43
03	328,05		

TABELA 04

Recepcionista

Classe	A	B	C
01	288,98	294,76	300,66
02	315,69	322,01	328,44
03	344,86		

TABELA 05

Auxiliar de Laboratório
 Auxiliar de Mecânico
 Auxiliar de Serviço de Saúde
 Fiscal de Serviços

Fiscal de Tributos Municipais
 Técnico de Enfermagem
 Telefonista

Classe	A	B	C
01	310,13	316,33	322,65
02	338,79	345,57	352,47
03	370,11		

TABELA 06

Eletricista

Classe	A	B	C
01	359,48	366,67	374,00
02	392,70	400,55	408,57
03	428,99		

TABELA 07

Armador
 Carpinteiro
 Encanador
 Encarregado de Serviço
 Escriturário
 Lanterneiro
 Lavador

Motorista
 Operador de Máquina Leve
 Orientador Esportivo
 Padeiro
 Pedreiro
 Pintor
 Soldador

Classe	A	B	C
01	415,87	424,19	432,67
02	454,31	463,38	472,65
03	496,29		

TABELA 08

Coordenador do SEMAE
 Mecânico
 Técnico Agrícola
 Topógrafo

Classe	A	B	C
01	472,24	481,69	491,32
02	515,88	526,20	536,73
03	563,56		

TABELA 09

Agente Arrecadador
 Assistente Administrativo
 Encarregado de Limpeza Pública
 Operador de Máquina Pesada
 Programador
 Secretária Executiva
 Técnico em Contabilidade

Classe	A	B	C
01	542,69	553,54	564,61
02	592,84	604,70	616,80
03	647,63		

TABELA 10

Assistente Social	Fisioterapeuta
Biólogo	Fonoaudiólogo
Biomédico	Nutricionista
Bioquímico	Pedagogo
Coordenador de Atividade Física	Psicólogo
Farmacêutico	Tesoureiro

Classe	A	B	C
01	972,69	992,14	1.011,99
02	1.062,58	1.083,83	1.105,51
03	1.160,79		

TABELA 11

Advogado	Engenheiro Civil
Arquiteto	Médico 20 Hora Semanal (Representado por produtividade + Procedimentos da tabela Sia Sus, e ou AMB + Plantões diversos)
Coletor Municipal	Médico Oftalmologista (Representado por produtividade + Procedimentos da tabela Sia Sus, + Plantões diversos)
Contador	Médico Veterinário
Enfermeiro (+ Produtividade)	Odontólogo
Engenheiro Agrônomo	

Classe	A	B	C
01	1.243,12	1.267,98	1.293,34
02	1.358,01	1.385,17	1.412,87
03	1.483,52		

ANEXO III

TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%

TABELA I

REFERÊNCIA												
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - 30	458,85	468,03	477,39	486,94	496,67	506,61	516,74	527,07	537,62	548,37	559,34	570,52
I - 40	621,66	634,09	646,78	659,71	672,90	686,36	700,09	714,09	728,37	742,94	757,80	772,96
II - 20	410,00	418,20	426,56	435,10	443,80	452,67	461,73	470,96	480,38	489,99	499,79	509,78
II - 30	572,83	584,29	595,97	607,89	620,05	632,45	645,10	658,00	671,16	684,58	698,28	712,24
II - 40	778,57	794,14	810,02	826,22	842,75	859,60	876,80	894,33	912,22	930,46	949,07	968,05
III - 20	458,85	468,03	477,39	486,94	496,67	506,61	516,74	527,07	537,62	548,37	559,34	570,52
III - 30	689,39	703,18	717,24	731,59	746,22	761,14	776,37	791,89	807,73	823,88	840,36	857,17
III - 40	919,18	937,56	956,31	975,44	994,95	1.014,85	1.035,15	1.055,85	1.076,97	1.098,51	1.120,48	1.142,88
IV - 20	606,88	619,02	631,40	644,03	656,91	670,04	683,45	697,11	711,06	725,28	739,78	754,58
IV - 30	899,45	917,44	935,79	954,50	973,59	993,07	1.012,93	1.033,19	1.053,85	1.074,93	1.096,42	1.118,35
IV - 40	1.214,94	1.239,23	1.264,01	1.289,29	1.315,08	1.341,38	1.368,21	1.395,57	1.423,48	1.451,95	1.480,99	1.510,61

QUADRO TRANSITORIO

TABELA II

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - 30	296,04	301,96	308,00	314,16	320,44	326,85	333,39	340,06	346,86	353,79	360,87	368,09
I - 40	399,63	407,62	415,77	424,09	432,57	441,22	450,05	459,05	468,23	477,59	487,14	496,89

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
 Secretário da Administração